



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 6/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Diretores Gerais dos Campi  
Diretores de Ensino dos Campi  
Coordenadores de Extensão  
Coordenadores de Estágio

**Assunto: Orientações sobre Estágios no período de pandemia do COVID-19**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002807/2020-42.

**Prezados Gestores,**

Diante do atual cenário de recrudescimento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19) no Ceará, e, com relação à possibilidade de os estagiários executarem suas atividades à distância, a Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) por meio da Coordenação de Estágios/Departamento de Extensão Acadêmica lança o presente ofício de orientação sobre procedimentos a serem adotados por todos os campi do IFCE, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais, seguindo instruções da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Solicitamos, portanto, que, a partir da publicação deste Ofício Circular, sejam considerados os seguintes procedimentos:

1. Suspensão de todos os termos de compromisso de estágio (TCE) vigentes, a partir da divulgação deste ofício no boletim de serviços do IFCE, exceto os casos em que o estágio passar à modalidade de trabalho remoto, onde será celebrado um termo aditivo ao termo de compromisso, conforme anexo I.
2. Adoção do regime de trabalho remoto, desde que observadas estritas e rigorosas condições, quais sejam:
  - a. averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;
  - b. confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;
  - c. realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e orientador de estágio, ficando ambos à disposição do aluno para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico.
  - d. elaborar aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades a serem realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com os modelos dos anexos I e II.
  - e. garantir que as atividades executadas serão o máximo possível semelhantes às anteriormente realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem a prática/profissional do aluno. Evitar que as atividades práticas sejam substituídas por atividades teóricas.
  - f. manter como carga horária máxima do trabalho remoto a máxima prevista no TCE.

- g. solicitar, junto às empresas, que dedique apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.
3. Os alunos e empresas parceiras, inclusive aquelas de integração de estágio, com TCEs em andamento, deverão ser informados pelos Orientadores/Coordenadores de Estágio sobre o completo teor deste ofício.
4. A não celebração de novos TCEs.
5. Elaboração de um novo TCE para os estágios que foram suspensos, com data de início coincidente com a data de retorno do calendário letivo.
6. Para o aluno que esteja recebendo bolsa, a suspensão do Termo de compromisso também implicará a sua suspensão, exceto quando se tratar da bolsa recebida via EDITAL Nº 4/2019 CTP-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, nesse caso, devendo trabalhar posteriormente, no retorno das atividades regulares, a fim de compensar os valores recebidos.
7. Para solicitação do trabalho remoto, o professor orientador deverá enviar plano de atividades (anexo II), via SEI, para coordenação de estágio do campus ou setor equivalente.
8. Caso a atividade do estagiário não possibilite sua execução remota, e/ou não seja possível a disponibilização dos equipamentos necessários, o TCE deverá ser suspenso até o retorno do calendário letivo.
9. Não serão aceitas, de forma alguma, quaisquer atividades de estágio presenciais que venham a ser realizadas durante o período de emissão deste ofício até o retorno do calendário letivo, mesmo se comprovadas por meio de relatório.

## ANEXO I

### TERMO DE ADITAMENTO PARA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

#### COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS – campus XXXXXX

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar, em observância à Lei n.º 11.788/2008 e à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. O Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Fortaleza, a empresa concedente \_\_\_\_\_ e o(a) aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ todos devidamente qualificados no instrumento ora aditado.

Fica(m) alterada(s) a(s) cláusula(s) abaixo, permanecendo as demais de acordo com o Termo de compromisso de Estágio anteriormente firmado:

1. O sistema de trabalho remoto - home office será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada do calendário letivo, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus pelas autoridades de saúde pública.
2. O aluno continuará a exercer as mesmas atribuições constante no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma jornada de XX horas semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
3. A empresa fornecerá ao aluno todos os acessórios e materiais necessários, garantindo Internet e Wi-fi compatíveis ao desempenho das atividades. A disponibilização deste material não poderá gerar nenhum tipo de ônus ao aluno nem ser descontado do valor da bolsa que este possa vir a receber.

4. O aluno declara estar ciente de que é essencial a manutenção da organização do seu local de trabalho, cuidando de todo o material sob sua guarda, deixando-o em um local fixo, a fim de otimizar o seu trabalho.

5. Com a previsão de retorno do calendário letivo do IFCE onde o aluno estuda, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário relativas à pandemia do Coronavírus – COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da empresa, que será informada mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.

6. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a **concedente**, o (a) **estagiário (A)** e a **instituição de ensino**.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor, forma e validade.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

concedente

estagiário (A) ifce

Instituição de Ensino

(assinatura e carimbo)

**Coordenadoria de Estágios**

(assinatura e carimbo)

## ANEXO II

### Plano de atividades do estagiário na modalidade de trabalho remoto

(parte integrante do aditivo ao termo de compromisso de estágio para os casos de alteração de atividades)

#### 1. Identificação da empresa e supervisor:

Nome da Empresa:	
Endereço:	cep:
Cidade:	cnj:
Telefone:	fax:
E-mail:	
Supervisor do estágio designado pela empresa:	

Cargo/qualificação:	
Telefone:	E-mail:

## 2. Identificação do estagiário:

Nome :	Telefone:
Curso: Matrícula:	
Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Setor de realização do estágio:	

## 3. Identificação da instituição de ensino:

Campus:	
Professor orientador:	telefone:
E-mail do professor orientador:	

## 4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:



5. Resultados esperados:


---

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR(A) – EMPRESA

---

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)

---

## ASSINATURA E CARIMBO DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A) IFCE

]



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 14/04/2020, às 12:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1589275** e o código CRC **A64A10C1**.